



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ

LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO Nº 111/2023

Anabela Marques Tabaçó, Vereadora da Câmara Municipal com Competências Delegadas, faz saber que por despacho de 29 de agosto de 2023, que recaiu sobre o requerimento registado sobre o nº 23256 de 28/08/2023, apresentado pela **Freguesia de Quiaios**, foi-lhe concedida a Licença acima referida, ao abrigo do disposto no n.º1 do Art.º 15.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Dec.- Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 278/2007, de 1 de Agosto, **que lhe permite proceder à emissão de ruído com música gravada e ao vivo, nos horários das 21h00 às 04h00, nos dias 1 para 2 e 2 para 3 de setembro de 2023, no âmbito da realização da Festa do Senhor 2023, a levar a efeito, no Largo do Mercado/Largo Padre Costa e Silva, sito no lugar e freguesia de Quiaios, deste município.** -----

-- A presente licença especial de ruído fica condicionada ao respeito nos recetores sensíveis mais próximos (casas de habitação, escolas, hospitais) do valor limite do indicador LA eq do ruído ambiente exterior de 60 dB(A) no período noturno (das 23h00 às 7h00). -----

-- O ruído particular não poderá ter características fortemente tonais. -----

-- O requerente deverá ainda estabelecer as medidas necessárias para prevenir a emissão de ruído que provoque incomodidade nos recetores sensíveis mais próximos. ----

Câmara Municipal da Figueira da Foz,

A Vereadora com Competências Delegadas
